

**PORTARIA Nº 01293/2021-GP****DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a Portaria nº 0859/2021 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 080 de 31 de Janeiro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades comuns, nas funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon-MA, e Membros** vinculados à Coordenação Geral de Controle das Licitações, os servidores, conforme segue:

Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente da CPL;  
Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro da CPL;  
Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro da CPL;  
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL.

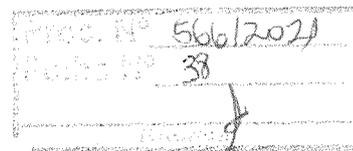
**Art. 2º. DESIGNAR**, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão, nas funções de **Pregoeiro (a) do Município de Timon-MA e Apoio de Pregoeiro (a)**, vinculadas à Coordenação Geral de Controle das Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores, conforme segue:

**a) Para a função de Pregoeiro (a):**

Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66;  
Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;  
Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;  
Suely Oliveira de Miranda Rocha, CPF nº 274.505.113-04;  
Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37.

**b) Para a função de Apoio de Pregoeiro (a):**

Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04;  
Gerardo Magela da Ponte Filho, CPF nº 896.717.833-68;  
Valdirene Oliveira Machado Luz, CPF nº 007.118.133-45;  
Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87;  
Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04;  
Wendell de Assis Souza, CPF nº 792.346.663-72;  
Milena Silva Costa Schalcher, CPF nº 175.988.488-07;  
Marcelene Sousa da Luz, CPF nº 761.716.123-91,  
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98.



**Art. 3º. DESIGNAR**, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para atuar nos procedimentos especiais como Regime Diferenciado de Contratação – RDC, Credenciamentos, Seleções Simplificadas, Chamadas Públicas, como **Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Timon-MA**, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, vinculados à Coordenação Geral de Controle das Licitações, os servidores, conforme segue:

Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente;  
Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro da CEP;  
Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro da CEP;  
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro Suplente da CEP.

**Art. 4º.** Compete às Comissões e aos Pregoeiros, aplicarem as normas contidas nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 080 de 31 de janeiro de 2020, e suas alterações, além dos demais dispositivos legais.

**Art. 5º.** A Presidente da Comissão, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Regime Diferenciado de Contratação – RDC, poderá além dos atos inerentes ao processo licitatório, adjudicar o objeto licitado, salvo disposição em contrário.

**Art. 6º.** Os Pregoeiros podem ser substituídos a qualquer tempo por outro servidor de mesma função diante de ausência ou necessidade, e designados pela Coordenadora Geral de Controle das Licitações, que é a autoridade competente da Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon-MA.

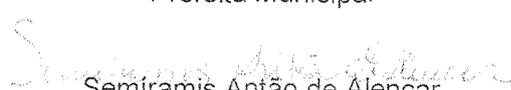
**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário e torna-se sem efeito a portaria nº **0859/2021 de 18 de janeiro de 2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano VII - Edição nº 2.035 em 21 de janeiro de 2021, que passa a ser substituída por esta.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 29 de Março de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Dinair Sebastiana Veloso da Silva**  
Prefeita Municipal

  
**Semíramis Antão de Alencar**  
Coordenadora Geral de Controle das Licitações  
Portaria nº 021/2021-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

  
**Sahey Santos Sampaio**  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 01278/2021-GP

# Diário Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

TIMON/MA, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 2.081

DECRETO Nº 259, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita de Timon

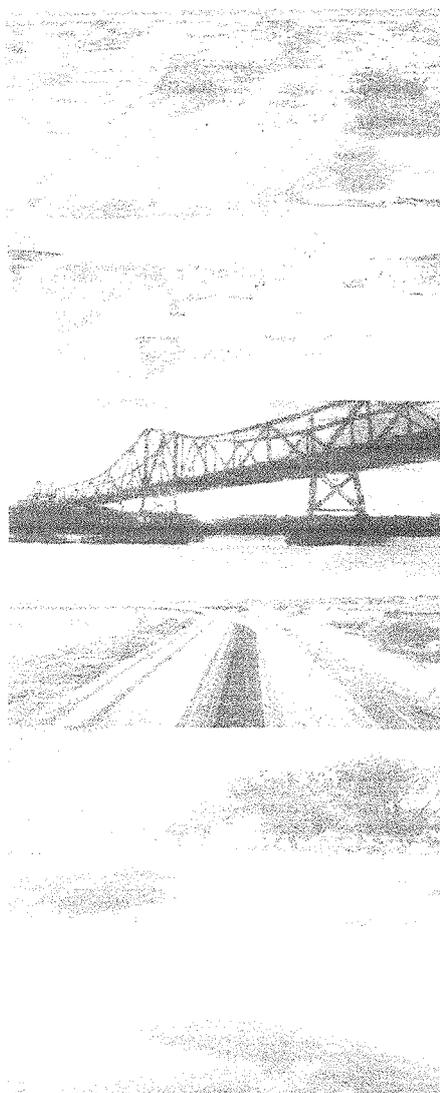
João Rodolfo do Régio Silva  
Vice – Prefeito de Timon

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Saney Santos Sampaio  
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva  
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico  
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



Dispõe sobre a prorrogação da validade de alvarás e certidões de competência do Município de Timon/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 247, de 03 de Março de 2021, que dispôs sobre as medidas restritivas a serem adotadas no âmbito do município de Timon durante os dias 05 a 14 de março de 2021, em virtude do agravamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus na cidade de Timon e no Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 257 de 26 de Março de 2021 que dispôs sobre a continuidade de medidas restritivas no município de Timon na forma e período que especifica, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO por fim, os reflexos econômicos do isolamento social e a necessidade de adotar medidas para diminuir o impacto financeiro nas famílias e nas empresas cadastradas neste Município neste momento de crise.

## DECRETA:

Art. 1º. Para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19, fica prorrogado o prazo de validade de alvarás e certidões de competência deste Município obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 01 de Abril de 2021.

Art. 2º. Os alvarás e certidões de competência deste Município, a que faz referência o artigo 1º desta Portaria são todos aqueles que tiveram a perda das suas validades a partir de 03 de março de 2021

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon

Timon - MA, 29 de Março de 2021 136ª da Emancipação Político-Administrativa do Município

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01287/2021-GP DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADORA PELA MODALIDADE DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM e tendo em vista os arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR KENNY SENTO SÉ DE ARAÇÓ, Assessora Especial, como tomadora pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 01293/2021-GP DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Portaria nº 0859/2021 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 080 de 31 de Janeiro de 2020 e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades comuns, nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon-MA, e Membros vinculados à Coordenação Geral de Controle das Licitações, os servidores, conforme segue:

Liliane de Franca Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente da CPL;  
Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro da CPL;  
Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro da CPL;  
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL.

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão, nas funções de Pregoeiro (a) do Município de Timon-MA e Apoio de Pregoeiro (a), vinculadas à Coordenação Geral de Controle das Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.665/93, os servidores, conforme segue:

a) Para a função de Pregoeiro (a):  
Liliane de Franca Lima, CPF nº 014.572.643-66;  
Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;  
Quesia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-16;  
Sueily Oliveira de Miranda Rocha, CPF nº 274.505.113-04;  
Luciano Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37

b) Para a função de Apoio de Pregoeiro (a):  
Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04;  
Gerardo Magela da Ponte Filho, CPF nº 896.717.833-68

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon, MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

